

Proposta de Emenda à Lei Orgânica 02/2025

"Acrescenta-se o Inciso VI ao Art. 71 da Lei Orgânica do Município e Vacaria".

Art. 1º Acrescenta-se o Inciso VI ao Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Vacaria, com a seguinte redação:

VI — é proibida a nomeação, para cargos em comissão ou funções de confiança, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, de cônjuge, companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador-Geral do Município, dos Secretários Municipais, Diretores Executivos, Coordenadores, Assessores, ou de qualquer outro cargo de diretor, ou que lhes seja equivalente.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Vacaria, 16 de junho de 2025.

Orlando Ribeiro de Souza Neto (PSDB)

Carlos Eugenio Zibetti (UNIÃO BRASIL)

Deise de Fátima Pires Montanari Pontel (PSDB)

Edimar Santo Biazzi (PL)

George Niclaides de Moraes Pires (PP)

Leandro Borges de Lima (PSDB)

Silvana Aparecida Montanari (UNIÃO BRASIL)

Clodoaldo Dorival Rezende (PP)



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br

Justificativa:

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica visa incluir dispositivo que proíba a nomeação de parentes de autoridades do Executivo e do Legislativo municipal para cargos em comissão e funções de confiança, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo de Vacaria. Desta forma, evitando o nepotismo direto ou cruzado, garantindo a independência dos poderes. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposta, que representa um importante marco no aperfeiçoamento da legislação municipal e no combate aos privilégios indevidos no serviço público.

Vacaria, 16 de junho de 2025.

Orlando Ribeiro de Souza Neto (PSDB)

Carlos Eugenio Zibetti (UNIÃO BRASIL)

Deise de Fátima Pires Montanari Pontel (PSDB)

Edimar Santo Biazzi (PL)

George Niclaides de Moraes Pires (PP)

Leandro Borges de Lima (PSDB)

Silvana Aparecida Montanari (UNIÃO BRASIL)

Clodoaldo Dorival Rezende (PP)



Rua Júlio de Castilhos, 1302, Centro
95200-040, Vacaria - RS

(54) 3232-1003
ouvidoria@camaravacaria.rs.gov.br
www.camaravacaria.rs.gov.br